

DESPACHO

N.º de Registo: 4551

Data: 27/02/2023

Processo:

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegeo, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do CPA, e do artigo 38.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no **Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Dr. José Manuel Domingos Marques**, designado em comissão de serviço, em regime de substituição, conforme despacho datado de 27 fevereiro do Sr. Presidente da Câmara Municipal as seguintes competências:

No domínio da gestão e direção de recursos humanos, relativamente à unidade orgânica que dirige, a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- c) Conceder licenças sem remuneração ou sem vencimento até ao prazo máximo de um ano;
- d) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- e) Autorizar, observados os condicionalismos legais, a prestação de trabalho suplementar, até aos limites estabelecidos no orçamento municipal para a sua Unidade Orgânica.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 38.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, delegeo ainda a competência prevista na alínea m): Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante, designadamente assinar a correspondência da Câmara Municipal relativa aos assuntos enquadrados nas funções que lhe estão cometidas, com destino a quaisquer entidades, exceto a destinada a organismos públicos.

Delego ainda no Diretor do Departamento de Administração e Finanças, relativamente às áreas do seu departamento, as competências previstas no artigo 38.º n.º 3, alíneas d) a g) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro:

- a) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;
- b) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- c) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

DESPACHO

N.º de Registo: 4551

Data: 27/02/2023

Processo:

d) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processo ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

Mais delego no Diretor do Departamento de Administração e Finanças, a competência para autorizar a realização de despesas até ao limite de 5.000 euros, prevista no artigo 38.º n.º 3 alínea b) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, junto das seguintes entidades:

- Imprensa Nacional Casa da Moeda;
- Tribunais;
- Conservatórias;
- Cartórios Notariais.

O presente despacho entra imediatamente em vigor, revogando os despachos que com ele estejam em contradição.

Divulgue-se para cumprimento, .

O Presidente da Câmara

**Francisco
Silvestre Oliveira**

Digitally signed by
Francisco Silvestre Oliveira
Date: 2023.02.27 10:59:46
+00:00

(Francisco Silvestre de Oliveira)

*(Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.)*

DESPACHO

N.º de Registo: 4882

Data: 01/03/2023

Processo:

RETIFICAÇÃO AO DESPACHO N.º 4551

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do CPA, e do artigo 38.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegou competências no Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Dr. José Manuel Domingos Marques, mediante o Despacho n.º 4551, de 27 de fevereiro de 2023.

Com vista à **retificação do Despacho n.º 4551, de 27 de fevereiro de 2023**, relativamente à sua entrada em vigor, determina-se o seguinte:

onde se lê:

«O presente despacho entra imediatamente em vigor, revogando os despachos que com ele estejam em contradição.»

deve ler-se:

«O presente despacho produz efeitos a 3 de março de 2023, revogando os despachos que com ele estejam em contradição.»

Divulgue-se,

O Presidente da Câmara

Francisco
Silvestre Oliveira

Digitally signed by
Francisco Silvestre Oliveira
Date: 2023.03.01 18:03:57
+00:00

(Francisco Silvestre de Oliveira)

*(Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.)*